



LEI Nº. 596, de 17 de agosto de 1.967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Nº. 200,00

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Nr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com Festejos comemorativos de 7 de setembro.

Art. 2º - As despesas deverão ocorrerem pela seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

SETOR DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

P/ pgto de despesas com festejos de

7 de setembro

200,00

Nr\$

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 17 de agosto de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada a presente lei nesta data.

Secretaria da Prefeitura 17 de agosto de 1.967.